



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N ° 2025

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Requerimento de informação ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre notícia veiculada por jornais, no qual aponta mais beneficiários do Programa Pé-de-Meia do que alunos matriculados em cidades da Bahia, Pará e Minas Gerais.

Senhor Presidente:

Requerimento de informação ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sobre notícia publicada em jornais de grande circulação, no qual revela que cidades de pelo menos três estados – Bahia, Pará e Minas Gerais – possuem mais beneficiários do Programa Pé-de-Meia do que alunos matriculados na rede pública de ensino médio.

A fim de instruir as informações relativas a este requerimento de informação, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1 - Quais são os mecanismos de controle e verificação de matrículas implementados pelo Ministério da Educação para garantir que apenas alunos regularmente matriculados na rede pública recebam o recurso do Programa Pé-de-Meia, em conformidade com o princípio da legalidade?

2 - Como o Ministério explica a existência de mais beneficiários dos alunos matriculados nas cidades da Bahia, do Pará e de Minas Gerais, conforme apontado pela reportagem?

3 - Existe um sistema de cruzamento de dados entre as matrículas escolares e os cadastros de beneficiários que garantem a impessoalidade e a eficiência na execução do programa?

4 - Quais medidas foram tomadas para evitar que indivíduos não matriculados sejam beneficiados, respeitando o princípio da moralidade na gestão dos recursos públicos?

5 - De que forma as informações sobre matrículas são validadas e tornadas públicas, atendendo ao princípio da publicidade?

6 - O Ministério reconhece que pode ter permitido a inclusão de beneficiários inelegíveis ou fictícios, comprometendo o Programa Pé-de-Meia?

Apresentação: 31/03/2025 12:06:28.017 - Mesa

RIC n.1053/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Apresentação: 31/03/2025 12:06:28.017 - Mesa

RIC n.1053/2025

7 - Qual é a responsabilidade dos gestores locais nas cidades mencionadas pela reportagem, e como o Ministério os tem supervisionado?

8 - Existe um cronograma de auditorias periódicas para verificar a regularidade dos pagamentos e a conformidade com os princípios da administração pública?

9 - Que sanções serão adotadas contra os responsáveis por eventuais irregularidades ou fraudes no âmbito do programa?

10 - Quais melhorias o Ministério planeja adotar nos processos de controle e verificação de matrículas para evitar discrepâncias futuras e garantir a eficácia do programa?

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Pé-de-Meia, instituído pelo Governo Federal com a justificativa de incentivar a permanência de estudantes de baixa renda no ensino médio, representa uma iniciativa bastante controversa e já apresentou vários problemas. Reportagem publicada por jornais de grande circulação revelou uma preocupante discrepância nos dados: em pelo menos três cidades localizadas nos estados da Bahia, do Pará e de Minas Gerais, o número de beneficiários do programa supera o total de alunos matriculados na rede pública. Tal situação levanta sérias suspeitas sobre a gestão e a execução do programa, exigindo uma verificação.

A gestão de recursos públicos deve observar os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal. A existência de existências em quantidade superior aos alunos matriculados sugere possíveis falhas nos mecanismos de controle e verificação de matrículas, o que pode indicar desde erros administrativos até práticas fraudulentas. Cabe ao Ministério da Educação esclarecer as causas dessa discrepância e as medidas adotadas para saná-la.

Dados divulgados apontam que, em fevereiro de 2025, o Pé-de-Meia alcançou mais de 4 milhões de estudantes, com um investimento anual estimado em R\$ 12,5 bilhões. Diante de valores tão expressivos, é inadmissível que haja fraudes de pagamentos indevidos ou irregularidades na identificação dos beneficiários. A ausência de um controle especificamente compromete a legitimidade do programa e coloca em risco a confiança da sociedade em políticas públicas voltadas à educação.

Este requerimento de informação busca não apenas elucidar os fatos relatados, mas também garantir que o Ministério da Educação adote providências para corrigir eventuais falhas e prevenir novos problemas. A transparência na execução do programa é condição essencial para garantir que os recursos cheguem exclusivamente aos estudantes elegíveis, em estrita observância aos critérios legais e aos princípios da administração pública.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Por fim, a resposta a este requerimento será um instrumento importante para o exercício da função fiscalizatória do parlamentar, permitindo a formulação de ações legislativas que fortaleçam o controle e a eficácia do Programa Pé-de-Meia. A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento nacional, e sua gestão deve ser conduzida com o mais alto grau de responsabilidade e integridade.

Apresentação: 31/03/2025 12:06:28.017 - Mesa

RIC n.1053/2025

Sala de Sessões, em de de 2025

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

